



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONFORMIDADE DA DESPESA – SCD**

PROAD TRT Nº 4412/2025

Interessado: Assessoria de Comunicação Social

Assunto: INEXIGIBILIDADE – Art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021
- Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema
de Justiça - FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Os presentes autos tratam de procedimento administrativo, cujo objeto é a participação da servidora Débora Cristina Barbosa da Silva, matrícula nº 300.358.239, titular da Assessoria de Comunicação Social deste Regional, no *XIX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (Conbrascom – Edição 2025)*, que acontecerá nos dias 6, 7 e 8 de agosto de 2025, de forma presencial, na cidade de São Luís/MA, conforme especificações constantes no DFD e folder específico (doc. 01).

Impende destacar registro feito no folder do evento de que *“para que seu projeto seja avaliado, o comprovante de pagamento ou nota de empenho deve ser anexado à área do inscrito, IMPRETERIVELMENTE, até o dia 23 de junho, ou encaminhado para o e-mail conbrascom@fncj.org.br.”* – **grifo nosso.**

Acerca do alinhamento estratégico, consta no DFD que a demanda está em consonância com o Planejamento Estratégico 2021-2026 (Processo 0000184-36.2021.5.13.0000), conforme Objetivo Estratégico 1 – Fortalecer a comunicação e as parceiras institucionais.

A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Aquisições e Contratações - exercício 2025 (PROAD 402/2024), por tratar-se de despesa de pequeno vulto.

A Secretaria de Orçamento e Finanças informa a existência de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente

exercício, conforme, 2025ND000569 (docs. 11-12).

Consta do Termo de Referência (doc. 17) que o *Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (Conbrascom – Edição 2025)*, será promovido pelo FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA, CNPJ nº 05.569.714/0001-39, cujo procedimento se dará por **inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, III, alínea “f” c/c §3º, da Lei nº 14.133/2021**, sendo o valor da inscrição **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**.

Juntados aos autos Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais – RIPD (doc.18), como também justificada a ausência dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP e do Mapa de Riscos – MP (doc.19).

Documentos certificam a regularidade dos contratados no âmbito fiscal e demonstram a inexistência de óbice à sua contratação, inclusive Certidão emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda da cidade de São Paulo (doc. 21).

A Assessoria Jurídica da Presidência ratifica a possibilidade da contratação nos moldes do Termo de Referência juntado aos autos e registra a necessidade de que o referido documento seja aprovado pela autoridade competente e que o ato que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação, seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinado no parágrafo único, do art. 72, VIII e parágrafo único da Lei nº 14.133/2021 (doc.25).

Identifica ainda a AJP que não foi verificado nos autos:

*"a) Certidão de Regularidade Fiscal da promotora do evento expedida pela Prefeitura Municipal de sua sede;
b) Declaração da promotora do evento para fins da Resolução CNJ nº 229/2016, do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, da Resolução CSJT nº 103/2012bem como acerca de não explorar trabalhadores nas condições análogas ao trabalho escravo e que não foi condenada (ou seus dirigentes) por infringir as leis de combate à discriminação de raça e gênero."*

Registre-se que quanto à letra "a", existe o documento pedido e este foi juntado ao doc. 21. E, quanto à letra "b", foram juntados no doc. 27.

Por último, observa-se que a Diretoria-Geral da Secretaria, nos termos do Ato TRT13 CGP nº 001/2025, aprova o Termo de Referência, autorizando consequentemente a inscrição da servidora Débora Cristina Barbosa da Silva no evento em tela (docs. 8 e 26).

Assim, na esteira dos pronunciamentos dos demais setores pertinentes, principalmente da AJP (doc.25) e o ato autorizativo da Diretoria-Geral (docs. 8 e 26), **DECLARO** a adequação orçamentária e financeira da despesa com a lei orçamentária anual e sua compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; **RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, alínea "f" c/c §3º, da Lei 14.133/21**, para a contratação a que se refere os autos e **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, em favor do **FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA, CNPJ nº 05.569.714/ 0001 - 39, - no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, para fazer face ao pagamento da inscrição da servidora **DÉBORA CRISTINA BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 300.358.239, no multicitado evento.

Divulgue-se, em sítio eletrônico oficial, na forma do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133.

À CLC para divulgação da inexigibilidade de licitação no PNCP e, após, à SOF para as demais providências.

Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), para as demais providência cabíveis.

→ datado e assinado eletronicamente ←

CARLOS HENRIQUE MELO DE LUNA

Secretário de Conformidade da Despesa

Ordenador de Despesas por delegação

ATO CONJUNTO TRT13/CGP/EJUD nº 01/2025

SCD/SN